

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a aquisição de gênero alimentício de café e açúcar para atender as necessidades do Instituto de Previdência de Vila Velha

### **2.DA JUSTIFICATIVA**

O estoque atual de café e açúcar encontra-se esgotado, comprometendo a oferta destes itens aos servidores e beneficiários do Instituto. Esta situação impacta diretamente nas condições de trabalho e no bem-estar dos envolvidos, prejudicando as atividades cotidianas do Órgão.

A contratação destes gêneros alimentícios é fundamental para assegurar o abastecimento contínuo, promovendo um ambiente laboral propício e contribuindo para a qualidade de vida dos servidores e beneficiários do Instituto de Previdência. Garantir a disponibilidade de café e açúcar é, portanto, crucial para manter a eficiência das operações e o atendimento adequado aos usuários.

Essa aquisição não apenas atende às demandas básicas dos colaboradores, mas também está alinhada com os princípios da Administração Pública, visando o interesse coletivo e a eficácia na prestação de serviços. Ao resolver essa necessidade imediata, o Instituto busca assegurar um ambiente de trabalho saudável e contribuir para o bem-estar da comunidade vinculada à instituição.

### **3.DO VALOR ESTIMADO**

3.1. O valor médio estimado da presente contratação é de R\$ 18.900 (dezoito mil e novecentos reais), e terá como referência ampla pesquisa de mercado de preços praticados no mercado e no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

3.1.2. O arrematante do lote será desclassificado caso a proposta esteja acima dos valores estipulados, diagnosticado no Edital, sendo passível de denúncia junto aos órgãos fiscalizadores, conforme legislação vigente.

### **4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO**

4.1. A presente contratação terá como fundamento legal a Lei Federal nº. 14.133/2021.

### **5. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

5.1. Café torrado e moído, em embalagem a vácuo, de primeira qualidade, com selo ABIC Tradicional e validade de no mínimo 10 (dez) meses;

5.2. Açúcar cristal, branco, de 1ª qualidade, livre de impurezas e de umidade, acondicionado em embalagem plástica de 5kg (cinco quilos), seladas e íntegras, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. O prazo de validade do açúcar, em cada fornecimento, deverá ser de no mínimo 10 (dez) meses;

| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO    | UNIDADE        | QUANTIDADE |
|--------|------------------|----------------|------------|
| Café   | Conforme item IV | Pacote de 250g | 530        |
| Açúcar | Conforme item IV | Pacote de 5kg  | 42         |

## 6. DA ENTREGA

Embora a aquisição conjunta de café e açúcar ofereça vantagens econômicas, a divisão da solução em parcelamentos de entrega é justificada pela falta de espaço físico para armazenar todas as quantidades necessárias. A decisão de dividir a solução em entregas parceladas é respaldada pelos seguintes pontos:

**Restrição de Espaço Físico:** A limitação de espaço para armazenamento torna inviável a aquisição conjunta de todas as quantidades de café e açúcar necessárias de uma só vez.

**Adequação Logística:** Dividir a solução em parcelamentos de entrega permite uma melhor adequação logística às capacidades de armazenamento disponíveis, evitando o excesso de estoque e garantindo uma gestão mais eficiente dos recursos físicos.

**Redução de Custos de Armazenamento:** Ao dividir a solução, reduzem-se os custos associados ao armazenamento excessivo, como aluguel de espaço adicional ou deterioração dos produtos devido a condições inadequadas de armazenamento.

**Flexibilidade de Gestão:** A divisão da solução em entregas parceladas oferece maior flexibilidade na gestão do estoque, permitindo ajustes conforme a demanda e evitando possíveis desperdícios.

**Minimização de Riscos:** Parcelar a entrega reduz o risco de perdas devido a condições adversas de armazenamento ou flutuações imprevistas na demanda, garantindo uma gestão mais segura e eficaz dos recursos.

**Atendimento a Prazos:** A divisão da solução em entregas parceladas permite atender de forma mais precisa e pontual aos prazos estabelecidos, garantindo uma operação mais ágil e eficiente.

Considerando esses pontos, a divisão da solução em parcelamentos de entrega se mostra como a abordagem mais adequada para lidar com as restrições de espaço físico e garantir uma gestão logística eficiente e econômica.

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão pela seguinte dotação orçamentária: Taxa de Administração 03.00.00/03.01.00 – Administração e Manutenção do IPVV 09.122.0044.2.174 – Gêneros de alimentação 3.3.90.30.07.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Responsabilizar-se pela execução fiel do Contrato de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais pertinentes ao certame;

8.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

8.3. Exercer a fiscalização sobre a execução do contrato por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista na Legislação em vigor.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Responsabilizar-se pela execução fiel do Contrato de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais pertinentes ao certame, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

9.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Prestar os serviços deste Contrato, conforme especificados no Projeto Básico, responsabilizando-se pelo integralmente, inclusive no que se referir a observância da legislação em vigor.

9.4. Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE, ou a seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até 30 dias após a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo IPVV e/ou servidor designado para efetuar o recebimento do objeto, desde que não haja quaisquer irregularidades, nos termos do art. 18, III, da Lei 14.133/2021.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento no qual o IPVV atestar a execução do objeto do contrato.

10.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A prestação de serviços obedecerá às especificações contidas neste Termo de Referência, sendo os casos omissos resolvidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha

Vila Velha/ES, 03 de fevereiro de 2026.

**Patrícia Siqueira Nunes**  
**Diretora Administrativa**